



BOA VISTA

Sexta-feira
03 de Fevereiro
de 2017

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0215/P, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a nomeação do senhor Halisson Pedro de Menezes Rezende, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, providenciada através do Decreto nº 0193/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4337, de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Onde se lê: Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Chefe de Divisão; Leia-se: Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 02 de fevereiro de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0216/P, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Sebastião Tomaz Vasconcelos dos Santos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-3, de Assessor 3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 02 de fevereiro de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0217/P, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições le-

gais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Edilene Nascimento da Costa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Assessor Especial, do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 02 de fevereiro de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0218/P, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Sebastião Tomaz Vasconcelos dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 02 de fevereiro de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0219/P, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Elizandra Fabrícia Barros de Souza Rodrigues, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-4, de Diretora de Departamento, cumulativamente com o cargo de Assessor 4, Símbolo AS-4, ambos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 02 de fevereiro de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 0220/P, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do senhor Anderson Cesar Vieira, para exercer o cargo de Assessor 2, Símbolo AS-2, da Secretaria Municipal de Obras, providenciada através do Decreto nº 0099/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4327, de 18 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 0186/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4336, de 01 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Prefeita de Boa Vista, em 02 de fevereiro de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo nº: 058/2013/SMSA
Espécie: TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERCEIRO TER-

MO ADITIVO DO CONTRATO N. 052/2014/SMSA

Objeto: O presente termo tem por objeto retificar a Cláusula PRIMEIRA do OBJETO do Terceiro Termo Aditivo n. 052/2014/SMSA, e ratificar as demais cláusulas.

Onde se Lê: Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 052/2014/SMSA, por 06 (seis) meses, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Leia-se: Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 052/2014/SMSA, a partir de 25 de dezembro de 2016, até o dia 24 de junho de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADO: MENDONÇA E CIA LTDA
Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 038/2016/SMAG/PRESSEM VOL. B1
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. 002/2016/SMAG

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 002/2016/SMAG, por 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Unidade Orçamentária: 1202, Funcional Programática: 09 122 0050 2.135, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PRESSEM

CONTRATADA: T. S. COMERCIO LTDA - EPP
Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Ana Lúcia da Silva Ziegler

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Keila Cinara Tomé Barros

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMOU

Cremildes Duarte Ramos - Interina

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas -

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente -

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal de Projetos Especiais

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Processo nº: 250/2016/SMAG/PRESSEM
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 003/2016/SMAG

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 003/2016/SMAG, por 60 (sessenta) dias, a partir de 20 de janeiro de 2017.

Unidade Orçamentária: 1202, Funcional Programática: 09 122 0050 2.135, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fontes de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS / REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

CONTRATADA: INFOR EXPRESS-GRÁFICA E PAPELARIA LTDA-ME.

Data de Assinatura: 30 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 245/2016/SMST
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 022/2016/SMST

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 022/2016/SMST por 30 (trinta) dias, a partir de 16 de janeiro de 2017.

Unidade Orçamentária: 1801, Funcional Programática: 26 452 0069 2.186, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: Multas.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO - SMST

CONTRATADO: NÓBREGA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 644/2016/SMSA/VOL. B
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 235/2016/SMSA

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a supressão do contrato n. 235/2016/SMSA, no percentual de 3,54% (três vírgula cinquenta e quatro por cento), ficando o valor do contrato de R\$ 8.595,00 (oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais).

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 122 0038 2.100, Categoria Econômica: 4.4.90.52.08, Fonte de Recursos: Sus.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: USINOX SERVICE LTDA-ME

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 122/2015/SMSA
Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 265/2016/SMSA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 265/2016/SMSA por 140 (cento e quarenta) dias, a partir de 18 de janeiro de 2017.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10 122 0038 2.101, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: C. A. O. DOS SANTOS - ME

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 009/2015/SMOU
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 003/2016/SMOU

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 003/2016/SMOU por 90 (noventa) dias, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 15.451.0025.2.074, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA: DEC - CONSTRUÇÕES LTDA

Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 007/2015/SMOU
Espécie: QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
004/2016/SMOU

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do contrato n. 004/2016/SMOU, no valor de R\$ 629,88 (seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), no percentual de 0,04% (zero vírgula zero quatro por cento), o qual passará a ser de R\$ 1.547.875,18 (um milhão quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 15.451.0024.2.061, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 - Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA: MANHATTAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 287/2015/SMEC
Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
N. 047/2016/SMEC

Objeto: O Presente termo aditivo tem por objeto a Supressão do contrato n. 047/2016/SMEC, no percentual de 2,78% (dois vírgula setenta e oito por cento), correspondente ao valor de R\$ 37.257,11 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e onze centavos).

• Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12 361 0007 2.021, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.

• Unidade Orçamentária: 0601, Funcional Programática: 12 365 0010 2.035, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONTRATADA: ALPHA ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Data de Assinatura: 26 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0094/2013/ SMOU
Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 001/2014/SMOU.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 001/2014/SMOU por 12 (doze) meses, a partir de 30 de janeiro de 2017.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 04 122 0022 2.058, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
E URBANISMO

CONTRATADA: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RORAIMA

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 1587/2014/SMAG
 Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.
 053/2014/SMAG

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 053/2014/SMAG, a partir de 02 de janeiro de 2017, até o dia 31 de março de 2017.

Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 04 122 0047 2.128, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

CONTRATADA: LBC CONSERVADORA E SERVIÇOS LTDA

Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 0091/2013/SMOU
 Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
 0017/2014/SMOU

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n. 0017/2014/SMOU por 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 17 512 0028 2.082, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprio e Convênio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA: RECEL TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 091/2013/SMOU
 Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
 016/2014/SMOU

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação de serviços do contrato nº 0016/2014/SMOU, referente aos SERVIÇOS DE DRENAGEM EM PONTOS CRÍTICOS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Unidade Orçamentária: 0701, Funcional de Programática: 17 512 0028 2.082, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios e Convênios.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA: ANDRADE GALVÃO ENGENHARIA LTDA

Data de Assinatura: 18 de janeiro de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 084/2016
 Processo 0289/2016 – SMEC

Homologo o Processo Licitatório nº 0289/2016 – SMEC Pregão Eletrônico nº 084/2016, tendo como objeto eventual aquisição de composto lácteo e dietoterápicos, para atender as necessidades das crianças de 1-3 anos e 11 meses de idade, matriculadas nas casas mãe/proinfâncias e atendidas pelo Programa Família que Acolhe, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC e Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, e crianças com idade a partir de 30 dias até 05 anos de idade atendidas pela Rede Básica Especializada através da Secretaria Municipal de Saúde, todas do Município de Boa Vista, cuja adjudicação dos Lotes I, II, XI, XII, XIII, XIV, XVII, XVIII, XIX, XX, XXIII, XXIV, XXVII, XXVIII, XXIX, XXX, XXXI, XXXII, XL, XLV, XLVI, XLIX e L foram a favor da empresa N. N. COM. IND. E SERV. EIRELI – EPP, CNPJ nº 09.445.655/0001-48 pelo valor de R\$ 4.773.685,27 (quatro milhões setecentos e setenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), dos Lotes XXII, XXXVI e XLII foram a favor da empresa BRUTHAN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 02.625.813/0001-00, pelo valor de R\$ 101.063,75 (cento e um mil sessenta e três reais e setenta e cinco centavos), dos Lotes XXI, XXXVII, XXXVIII, XXXIX e XLI foram a favor da empresa PLANETA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.112.923/0001-96, pelo valor de R\$ 353.644,20 (trezentos e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) e dos Lotes XLVII e XLVIII foram a favor da empresa BIOCORE COM. REP. DE PRODUTOS HOSP. E LAB. LTDA, CNPJ nº 08.647.266/0001-32, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), perfazendo um valor total de todos os lotes de R\$ 6.318.393,22 (seis milhões trezentos e dezoito mil trezentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos), sendo os Lotes III, IV, V, VI, VII, VIII, XV, XVI, XXV, XXVI, XXXIII e XXXIV procederam FRACASSADOS e os Lotes IX, X e XXXV procederam DESERTOS.

Keila Cinara Tomé Barros
 Secretária Municipal de Educação e Cultura – SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 003/2017 - Registro de Preços
 Processo nº 0235/2016 – SMAG

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 094/E/2016, publicado no Diário Oficial do Município nº 4229, de 22/08/2016, comunica a quem interessar que após análise da Impugnação do Edital interposta pela empresa SILVA & ALBUQUERQUE LTDA-ME, fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SMAG, julga PROCEDENTE o pedido do objeto da Impugnação. A decisão na íntegra se encontra nos autos a disposição dos interessados, na oportunidade, este pregoeiro torna público a solicitação da REVOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATORIOS, do Pregão Presencial nº 003/2017, para adequação e realização de um novo instrumento convocatório, a ser publicado em data oportuna.

Felipe de Souza Menezes
 Pregoeiro Substituto

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 034/P, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar as concessões de Licença Prêmio por Assiduidade, do servidor João José Candeira Antony, Auxiliar C-13, Matrícula nº 00404 do quadro de pessoal desta Prefeitura, conforme abaixo:

PORTARIA	PUBLICAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
017/99-SEMAD	DOM nº 288-A, de 14.01.1999.	compreendido entre 16.06.90 a 16.07.95	compreendido entre 19.06.90 a 18.07.95
166/P-GAB	DOM nº 900, de 31.12.2002.	compreendido entre 16.06.95 a 19.02.01	compreendido entre 19.07.95 a 18.09.00
544/P	DOM nº 4220, de 09.08.2016.	compreendido entre 19.06.00 a 18.06.05	compreendido entre 19.09.00 a 18.02.06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 01 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 035/P, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 224/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 2964, de 15 de junho de 2011, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 20.05.99 a 19.03.05, à servidora Haydee Lucas Parreira, Professor de Nível Superior II-10, matrícula nº 02080, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Onde se lê: referente ao 1º (primeiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 20.05.99 a 19.03.05; Leia-se: referente ao 3º (terceiro) quinquênio, adquirido no período compreendido entre 20.07.04 a 19.04.10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 02 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 040/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor João Marcelo Gonçalves Quintela Ribeiro, Agente Público Municipal 1, Matrícula 848321, para acompanhar e fiscalizar o Processo nº 298/2014-SMAG, referente à "Prestação de Serviço de Telefonia e Internet pela empresa EMBRATEL", para suprir as necessidades do município de Boa Vista".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 31 de janeiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 041/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de fruição de 30 (trinta) dias de férias do senhor Leonildo da Fonseca Farias, Assessor 2, Matrícula nº 42980, referente ao exercício de 2015/2016, marcadas para 09.01.17 a 08.02.17, a serem usufruídas no período de 06.03.17 a 04.04.17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 01 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 042/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e, de acordo com o disposto no art. 137, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Parecer nº 35/2017 - Assessoria Jurídica/SMAG, em conformidade com Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 416/2014/SMAG/Vol. 1 e 2, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 02 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 043/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009,

publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e, de acordo com o disposto no art. 137, parágrafo único, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 30/2015/PGM/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 02 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 044/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo de Sindicância Administrativa nº 2674/2013/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 02 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 045/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo de Sindicância Administrativa nº 1750/2016/SMAG/Vol. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 02 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 046/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo de Sindicância Administrativa nº 233/2011/SMAG/Vol. 1 ao 5, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 02 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 047/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, de 05 de janeiro de 2009, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e, de acordo com o disposto no art. 138, inciso I, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Parecer nº 046/2017-Assessoria Jurídica/SMAG, em conformidade com o Relatório Final da Comissão Processante, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo nº 3597/2014/SMAG/Vol. 1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 02 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 048/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis à espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, Matrícula 28659/PMBV, Adriana da Costa Silva, Técnico Municipal, Matrícula 25129/PMBV e Maria Ivonilde

Leitão de Sousa, Analista Municipal, Matrícula 27035/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face do servidor M.U.G, Matrícula 26378/PMBV, em virtude dos fatos comunicados no MEMO nº 19393/2016 SMAG-GP, conforme o Processo nº 2778/2016/SMAG/Vol. 1, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 02 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 049/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis à espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, Matrícula 28659/PMBV, Adriana da Costa Silva, Técnico Municipal, Matrícula 25129/PMBV e Maria Ivonilde Leitão de Sousa, Analista Municipal, Matrícula 27035/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face do servidor E.L.F, Matrícula 28930/PMBV, em virtude dos fatos comunicados no MEMO nº 19387/2016 SMAG-GP, conforme o Processo nº 2779/2016/SMAG/Vol. 1, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 02 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 050/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis à espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, Matrícula 28659/PMBV, Adriana da Costa Silva, Técnico Municipal, Matrícula 25129/PMBV e Maria Ivonilde Leitão de Sousa, Analista Municipal, Matrícula 27035/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face do servidor J.R.C, Matrícula 30450/PMBV, em virtude dos fatos comunicados no MEMO nº 19390/2016 SMAG-GP, conforme o Processo nº 2781/2016/SMAG/Vol. 1, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 02 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 051/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis à espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Alexandre Felipe Andrade de Azevedo, Professor, Matrícula 28659/PMBV, Adriana da Costa Silva, Técnico Municipal, Matrícula 25129/PMBV e Maria Ivonilde Leitão de Sousa, Analista Municipal, Matrícula 27035/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face do servidor J.S.C, Matrícula 29075/PMBV, em virtude dos fatos comunicados no MEMO nº 19320/2016 SMAG-GP, conforme o Processo nº 2782/2016/SMAG/Vol. 1, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 02 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 052/2017-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão

de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e artigo 136 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar nos termos do artigo 142 e demais aplicáveis à espécie, da Lei Complementar nº 003/12, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: Eliane Silva de Oliveira, Assistente, Matrícula 25101/PMBV, Ivanilde Silva Almeida, Auxiliar Municipal, Matrícula 26250/PMBV e Huldassi Machado Silva, Auxiliar Municipal, Matrícula 27614/PMBV, sob a presidência do primeiro, com sede em Boa Vista/RR, para apuração de responsabilidade funcional em face do servidor E.M.Ç, Matrícula 27521/PMBV, em virtude dos fatos comunicados no MEMO nº 6505/2016, conforme o Processo nº 1015/2016/SMAG/Vol. 1, apenso ao Processo nº 854/2013/SMAG, a qual poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Art. 2º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de (60) sessenta dias, conforme determina o art. 145 da Lei Complementar nº 003/12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 02 de fevereiro de 2017.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 297/2016/SMEC
Espécie: Contrato nº 001/2017/SMEC
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Valor Total: 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Rua Cecília Brasil, 1078 – Centro, para acomodar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

a) Unidade Orçamentária: 0601; Funcional Programática: 12.122.0006 - 2.014; Categoria Econômica: 3.3.90.39.10; Fontes: RECURSOS PRÓPRIOS, tendo sido emitida, para cobertura das despesas relativas ao corrente exercício, a Nota de Empenho nº 01, de 02/01/2017, no valor de R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: TINROL TINTAS RORAIMA LTDA
Data de Assinatura: 02 de janeiro de 2017.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas às exigências legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato nº. 332/2016 – SMSA.

Objeto: Constitui objeto do presente a RESCISÃO AO CONTRATO Nº 332/2016/SMSA, a contar de 15 de dezembro

de 2016, que tem como objeto a Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de limpeza e higienização hospitalar, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais de limpeza, pelo período 90 (dias), para atender as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, celebrado em 05 de dezembro de 2016 entre o Município de Boa Vista/RR e a empresa BETA CLEAN & SERVICE LTDA.

Interviente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratado: BETA CLEAN & SERVICE LTDA
Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria nº 049/17/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Lucia Catiane da Silva Santos, matrícula nº 27505, para responder pela Gerência do CRAS/Dr. Silvio Leite, desta Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 01.02.2017 a 02.03.2017, em face das férias da Gerente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
01 de fevereiro de 2017.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria nº 050/17/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Keite Amorim de Souza, matrícula nº 847876, para responder pela Gerência do CRAS/União, desta Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 01.02.2017 a 25.02.2017, em face das férias da Gerente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
01 de fevereiro de 2017.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

ERRATA

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 014/17/GAB/RH/SEMGES, de 13 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 4324 de 13 de janeiro de 2017 da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES, de modo que:

Onde se lê:

NOME Romênia Maranhão da Cunha	EXERCÍCIO 2016/2017	OBS 15 dias	PERÍODO SUSPENSO 02/01/17 a 16/01/17	PERÍODO DE GOZO 05/05/17 a 16/05/17
--	-------------------------------	-----------------------	--	---

NOME Romênia Maranhão da Cunha	EXERCÍCIO 2016/2017	OBS 15 dias	PERÍODO SUSPENSO 02/01/17 a 16/01/17	PERÍODO DE GOZO 02/05/17 a 16/05/17
--	-------------------------------	-----------------------	--	---

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 01 de fevereiro de 2017.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE

EDITAL DE ALEGAÇÕES FINAIS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, nos termos do art. 122 c/c parágrafo único do Decreto nº 6.514/2008, por intermédio da Autoridade Julgadora no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, NOTIFICA os interessados abaixo citados para apresentarem ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 10 (dez) dias, a contar da presente publicação. Transcorrido o prazo, com ou sem apresentação de alegações finais, o processo será incluso em pauta de julgamento.

Qtd	Processo	Autuado	Auto de Infração
1	5/2014	MARIA JOSÉ MENDONÇA DA SILVA	007025 – A.I
2	1309/2016	CLEIDE VIEIRA LIMA	009790 – A.I
3	1320/2016	FERNANDO ALVES	009556 – A.I
4	1242/2016	REGIS PEREIRA DE OLIVEIRA	009545 – A.I
5	258/2016	ARLINDO DE OLIVEIRA BOTELHO	006001 – A.I
6	242/2016	ARLINDO DE OLIVEIRA BOTELHO	006002 – A.I
7	1351/2016	JESSICA MAIARA SILVA SANTOS	007914 – A.I
8	1349/2016	JUNIOR DA SILVA	007918 – A.I
9	1307/2016	SAMUEL BARRETO	009788 – A.I
10	1348/2016	MARCIO DA SILVA XAVIER	007920 – A.I
11	1346/2016	CRISTIANE COUTINHO BARROS	009828 – A.I
12	1373/2016	J. DE RIBAMAR BARROS LIMA ME	007921 – A.I
13	1345/2016	MARCOS AURELIO CAMPOS FONTES	009558 – A.I
14	1375/2016	EVALDO LIMA DA COSTA	009797 – A.I
15	1353/2016	NATALIA FIGUEIREDO BARBOSA	007913 – A.I
16	1350/2016	FRANCISCO DE ASSIS BRILHANTE DA SILVA	007917 – A.I
17	1347/2016	ELOIDE DA SILVA CARVALHO	007919 – A.I
18	1355/2016	FERNANDO SILVA E SILVA	007916 – A.I
19	1280/2016	AGNALDO MARCOS DA SILVA	007765 – A.I
20	1319/2016	DENILSON SOUZA MIRANDA	007911 – A.I
21	1236/2016	RANDSON MENDONÇA DA COSTA	009547 – A.I
22	1382/2016	M C ALENCAR DO VALE ME	009709 – A.I
23	1374/2016	JANETE MONDEGO	009799 – A.I

Boa Vista-RR, 19 de janeiro de 2017.

Jorge da Silva Fraxe
Autoridade Julgadora
OAB/RR 78

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 046/17

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIV do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, como membros da Comissão Especial de Alienação de Bens Patrimoniais desta Empresa, os empregados públicos abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

I – Katiane Escórcio de Meneses Nogueira – Chefe do Departamento Gestão Planejamento e Administração, matrícula 612;

II – Nilton Conceição Trindade – Chefe da Divisão de Patrimônio Serviços Gerais e Transporte, matrícula 609;

III- Juvenal da Silva Soares - Assistente Administrativo, matrícula 517.

ART. 2º - A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Conclusivo.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 26 de janeiro de 2017.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 048/17

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

10

RESOLVE:

ART. 1º - Ceder à empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da EMHUR, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada.

Nome: Maria Solange Alencar de Almeida
Cargo: Técnico Assistente
Especialidade: Assistente Administrativo
Matrícula: 560
Órgão Cessionário: Prefeitura Municipal de Boa Vista

Cargo ocupado: Superintendente – AP – 2
Fundamentação Legal: Lei Nº. 1.517 de 28/08/13 que acrescentou o ART. 77-A da Lei 1.315/11 de 04/07/11
Responsabilidade do Ônus: Prefeitura Municipal de Boa Vista

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
 Publique-se,
 Cumpra-se.**

Boa Vista/RR, 01 de fevereiro de 2017.

Sérgio Pillon Guerra
 Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PORTARIA/PRESI/Nº 049/17

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional do Município de Boa Vista – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Designar, a Empregada Pública Karlene Queiroz Vieira – Auxiliar Administrativo, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da EMHUR, no período de 07/02/17 à 21/02/17, em virtude das férias regulamentares do titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Dê-se ciência,
 Publique-se,
 Cumpra-se.**

Boa Vista/RR, 01 de fevereiro de 2017.

Sérgio Pillon Guerra
 Diretor Presidente/EMHUR

**FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
 ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0204/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente, e,

De acordo com as observâncias e orientações previstas no Manual de Suprimento de Fundos, publicado no Diário Oficial do Município nº 3659, de 14 de Abril de 2014, oriundo da Controladoria Geral do Município de Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Reny Adonay Oliveira Moreira, CPF nº 525.234.892-87, detentor do Cargo em Comissão de Assessor II desta Fundação, matrícula nº 79070, como Agente Suprido do Suprimento de Fundos, conforme

Processo nº 0055/2017.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, e para comprovação será de 20 (vinte) dias corridos a contar da data de vencimento da aplicação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de fevereiro de 2017.

Daniel Lima
 Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0205/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente, e,

De acordo com as observâncias e orientações previstas no Manual de Suprimento de Fundos, publicado no Diário Oficial do Município nº 3659, de 14 de Abril de 2014, oriundo da Controladoria Geral do Município de Boa Vista,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Kelly Petronilia Costa dos Santos, portadora do RG nº 147.874 SSP/RR e CPF nº 665.860.032-53, Cargo: Auxiliar Municipal, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 26785, pertencente ao quadro de pessoal da PMBV, cedida a esta Fundação, como Agente Suprido do Suprimento de Fundos, conforme Processo nº 0056/2017.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, e para comprovação será de 20 (vinte) dias corridos a contar da data de vencimento da aplicação.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de fevereiro de 2017.

Daniel Lima
 Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0206/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Carina Silva Lobo Cargo Assistente I, Matrícula 79333 e Elaine de Souza Singh Cargo Assistente II, matrícula 00014, para fiscalizarem o Processo nº 0169/2016, referente a aquisição de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 1º de fevereiro de 2017.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0207/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Walney Lucas Parreira Sobrinho, para exercer o Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-302, de Assessor II da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo à 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
1º de fevereiro 2017.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI N.º 0208/2017

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Walney Lucas Parreira Sobrinho, do Cargo em Comissão do Grupo de Direção Superior, código GDS-302, de Assessor II da Assessoria Especial da Presidência desta Fundação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR,
1º de fevereiro 2017.

Daniel Lima
Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO/FETEC

A Presidente da Comissão de Credenciamento no uso das suas atribuições torna público a 1ª relação de solicitações de inscrições para o credenciamento de Bandas e Artistas na área da Música, conforme abaixo:

1º RELAÇÃO

Nº	BANDA E/OU ARTISTA
1	ANGELICA RIUS
2	BANDA BACK COUNTRY
3	BANDA BRASILEIRINHO
4	BANDA DE UM
5	BANDA FORRÓ ESPORÃO DE MANDI
6	BANDA FORRÓ TIRADO
7	BANDA GERAÇÃO ROOTS
8	BANDA GUY BRAS
9	BANDA JAM ROCK
10	BANDA NATIVA
11	DITHANIA E BANDA
12	ESTEVÃO ALVES

13	FORRÓ DU GAVIÃO
14	FORRÓ DU PATRÃO
15	FORRÓ XAMA NA PEGADA
16	IRLAN E BANDA
17	NADYNE LEAL & ANA KELLY E BANDA
18	NETO ANDRADE
19	RANOLDO ALVES
20	RENATO POESKE E BANDA
21	THALITA E KAUAN E BANDA

Boa Vista – 02 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO/FETEC

A Presidente da Comissão de Credenciamento no uso das suas atribuições torna público a 1ª relação de solicitações de inscrições para o Credenciamento de Seleção de Pessoas Físicas para Emissão de Parecer Técnico Especializado na Área Cultural, conforme abaixo:

1º RELAÇÃO

Nº	PARECERISTAS
1	Carolina Viana Albuquerque
2	Silvana Silva Martins
3	Jacildo Bezerra

Boa Vista – 02 de Fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM RES-PALDO NO ART. 25, inciso I da Lei 8.666/1993;

PROCESSO: 0013/2017

FAVORECIDO: Editora On Line LTDA - ME com CNPJ nº 21.878.520/0001-71;

OBJETO: ASSINATURA DO JORNAL RORAIMA EM TEMPO, para atender a FETEC.

VALOR: R\$ 2.492,00 (dois mil quatrocentos e noventa e dois reais);

RATIFICAÇÃO: em 1º/02/2017, por Daniel Soares Lima- Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

Boa Vista-RR, 1º de fevereiro de 2017.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONCURSO PÚBLICO PROCURADOR DA CMBV 001/2016

EDITAL 001/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CMBV, no uso de suas atribuições legais, considerando contrato celebrado e em conformidade com art. 37, inciso II da Constituição da República e com a Lei Municipal nº 1.646, de 27 de outubro de 2015, torna pública a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para provimento de 04 (quatro) vagas para o cargo efetivo da Carreira de Procurador da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, em conformidade com o Edital nº. 001/2016.

1.1. Obedecendo ao disposto no subitem 7.2. do Edital nº. 001/2016 do Concurso Público para Procurador da Câmara Municipal de Boa Vista- CMBV fica Homologado o Resultado Final dos candidatos classificados nas Provas Objetiva e Subjetiva, conforme item 8 e subitens 8.1 e 8.2 e

item 9 do Edital 001/2016 - abertura do Concurso.

2.1. O Resultado Final dos candidatos aprovados no certame, por cargo e localidade e por ordem de classificação final é o que segue:

PROCURADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESULTADO FINAL

Nº. Insc.	Candidato	Nota Total	Classificação
7012500283	EDUARDO PICÃO GONÇALVES	125,90	1º
7012500602	RAYSON ALVES DE OLIVEIRA	124,35	2º

Boa Vista-RR, 1º de fevereiro de 2017.

Mauricélio Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

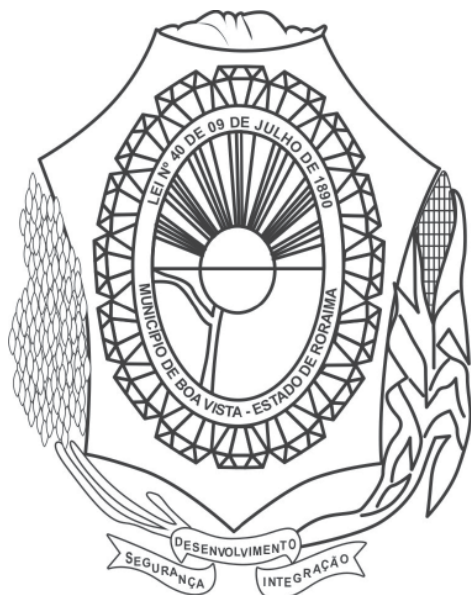
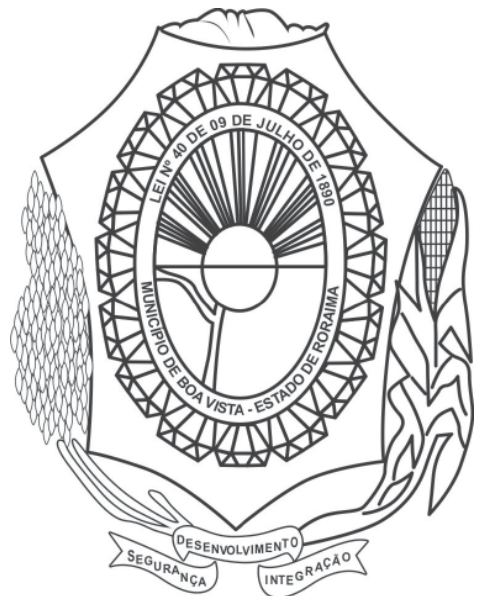
COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CMBV – BIÊNIO 2019/2020

12ª LEGISLATURA – 2º PERÍODO LEGISLATIVO

Presidente: MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO.
1º Vice-Presidente: JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA.
2º Vice-Presidente: RONDINELE DE SOUZA OLIVEIRA.
1º Secretário: ROMULO SOARES AMORIM.
2º Secretário: JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE.
3º Secretário: GENILSON COSTA E SILVA.

Boa Vista, 02 de fevereiro de 2017.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da CMBV



Poder Legislativo

Presidente:
Mauricélio Fernandes de Melo
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Rondinele de Souza Oliveira
Primeiro Secretário:
Romulo Soares Amorim
Segundo Secretário:
José Francisco Lopes de Albuquerque
Terceiro Secretário:
Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idazio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricélio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota.